

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 62a. SESSÃO, EM 21 DE AGOSTO DE 1972

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALMIRANTE DE ESQUADRA WALDEMAR DE FIGUEIREDO COSTA.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DOUTOR RUY DE LIMA PESSOA
SECRETARIO: DR ANTONIO JOSE GONÇALVES AGRA, DIRETOR DE SERVIÇO, NO EXERCÍCIO DA VICE-DIRETORIA-GERAL.

Compareceram os Ministros Armando Perdigão, Gabriel Grun Moss, Alcides Vieira Carneiro, Sylvio Monteiro Moutinho, Mário Cavalcanti de Albuquerque, Adalberto Pereira dos Santos, Walde-
mar Torres da Costa, Jurandir de Bizarria Mamede, Amarílio Lo-
pes Salgado, Nelson Barbosa Sampaio, Syseno Sarmento, Augusto
Fragoso, Carlos Alberto Huet de Oliveira Sampaio e Jacy Guima-
rães Pinheiro.

Às 13 horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Apelações julgadas em sessões secretas, no dia 18 do corrente:

39.319 - Bahia. Relator Ministro Alcides Carneiro. Revisor: Mi-
nistro Armando Perdigão. APELANTE: A Procuradoria Mi-
litar da Aud/6a. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da
Aud/6a. CJM, de 28 de abril de 1972, que absolveu JO-
SE DANTAS FONTES FILHO, LAUDICEIA RODRIGUES BRITO
FONTES, MANOEL RODRIGUES DA CONCEIÇÃO e ROGACIANO NAS
CIMENTO VIEIRA DE BRITO, do crime previsto no art 41
do DL 898/69. - NEGARAM PROVIMENTO à apelação para
confirmar a sentença absolutória, unânimemente.

39.257 - São Paulo. Relator Ministro Bizarria Mamede. Revisor
Ministro Jacy Pinheiro. APELANTE: A Procuradoria Mi-
litar da 2a. Aud/2a. CJM. APELADA: A Sentença do CJ
do 37º Batalhão de Infantaria Motorizado, de 16 de
março de 1972, que absolveu o soldado RAIMUNDO GOMES,
do 37º Btl Inf Mot, do crime previsto no art 183, do
CPM. - NEGARAM PROVIMENTO à apelação para confirmar-
a sentença absolutória, unânimemente. (Procurador-Ge-
ral, Dr. Raymundo Leonam de Almeida Nobre).

38.887 - Distrito Federal. Relator Ministro Waldemar Torres.-
Revisor Ministro Syseno Sarmento. APELANTE: A Procu-
radoria Militar da Aud/11a. CJM. APELADA: A Sentença
do CPJ da Aud/11a. CJM, de 28 de julho de 1971, que
absolveu JOÃO ABRAHÃO SOBRINHO, do crime previsto nos
arts 33, incisos I e III, 38, inciso VI, ambos comb.
com o art 43, inciso I, tudo do DL 314/67. - NEGARAM
PROVIMENTO à apelação para confirmar a sentença abs-
olutória, unânimemente. (Procurador-Geral, Dr. Raymun-
do Leonam de Almeida Nobre).

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

HABEAS-CORPUS

30.756 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Sylvio Moutinho. Pa-
ciente: DOMINGOS FRANCO FILHO. Impetrante: O Pacien-
te. - NÃO TOMARAM CONHECIMENTO DO PEDIDO, por incom-
petência da Justiça Militar, unânimemente. (NÃO ASSIS-
TIRAM AO RELATÓRIO OS MINISTROS SYSENO SARMENTO e AL-
CIDES CARNEIRO).

APELAÇÕES

39.191 - Guanabara. Relator Ministro Jacy Pinheiro. Revisor:-
Ministro Grun Moss. APELANTE: A Procuradoria Mili-
tar da 1a. Aud/Ex da 1a. CJM e SINFÔNIO MESA NETO,
civil, condenado a três anos de reclusão, incurso no
art 42 do DL 898/69 e, ainda, à pena acessória de sus-
pensão dos direitos políticos, pelo prazo de cinco a

(Cont da Ata da 62a. sessão, em 21 de agosto de 1972)

anos, na forma do art 74, do mesmo Decreto-lei. APELA DA: A Sentença do CPJ da 1a. Aud/Ex da 1a. CJM, de 18 de janeiro de 1972, que absolveu PAULO ROBERTO DA ROCHA, do crime previsto no art 42 do DL 898/69. - NÃO GAVAM PROVIMENTO à apelação do MP e deram à da Defesa para reformar a sentença e absolver o apelante: - SINFÔNIO MESA NETO, unanimemente. (NÃO ASSISTIRAM AO RELATORIO OS MINISTROS SYSENO SARMENTO e ALCIDES CARNEIRO). (Julgamento do apelado em SESSÃO SECRETA).

HABEAS-CORPUS

- 30.840 - São Paulo. Relator Ministro Syseno Sarmento. Pacientes: ROSA MARIA CARDOSO DA CUNHA, BELISARIO DOS SANTOS JR., e MARIA REGINA PASQUALE, advogados, reque - rem HC em causa própria, pelo fato de não poderem co - municar-se com seu constituinte OSEAS DUARTE DE OLIVEIRA, que se encontra preso, incomunicável, à dispo - sição do Sr. Cmt do II Exército. - NÃO TOMARAM CONHE - CIMENTO, em face do que dispõe o art 10 do ATO INSTI - TUCIONAL NÚMERO 5, recebendo como representação, quan - to à incomunicabilidade, para julgar prejudicado o pedido, unanimemente.
- 30.854 - Guanabara. Relator Ministro Syseno Sarmento. Pacien - te: ANA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS. Impetrante: Edgard Pinto Lima adv. - NÃO TOMARAM CONHECIMENTO, em face - do que dispõe o art 10 do ATO INSTITUCIONAL NÚMERO 5 recebendo como representação quanto à incomunicabili - dade, para julgar prejudicado o pedido, unanimemente.

APELAÇÕES

- 38.984 - Guanabara. Relator Ministro Nelson Sampaio. Revisor: Ministro Armando Perdigão. APELANTES: O CEJ da 1a. Aud/Aer da 1a. CJM "de ofício", a Procuradoria Mili - tar da 1a. Aud/Aer da 1a. CJM e OTTONI GUIMARÃES FER - NANDES JUNIOR, HELCIO PEREIRA FORTES e SÔNIA MARIA FERREIRA LIMA, condenados à pena de prisão perpétua, incurso no art 27, parágrafo único, do DL 898/69, substituída pela pena de 30 anos de reclusão, nos ter - mos do art 51; tendo ainda, a suspensão de seus di - reitos políticos suspensos, pelo prazo de dez anos, - na forma do art 74, tudo do referido DL. APELADA: A Sentença do CEJ da 1a. Aud/Aer da 1a. CJM, de 20.9. - 1971, que condenou os apelantes. - COM O VOTO DO MI - NISTRO PRESIDENTE, julgaram extinta a punibilidade, pela prescrição da ação penal de HELCIO PEREIRA FOR - TES, por ter ocorrido o seu falecimento. COM O VOTO DO MINISTRO PRESIDENTE, negaram provimento à apela - ção do MP e deram, em parte, à da DEFESA, para refor - mar a sentença e condenar OTTONI GUIMARÃES FERNANDES JUNIOR, a 15 anos de reclusão, desclassificando o de - lito para o "caput" do art 27 do DL 898/69, CONTRA OS VOTOS DOS MINISTROS ADALBERTO DOS SANTOS, MARIC CA - VALCANTI, WALDEMAR TÔRRES e GRUN MOSS que condenavam a 12 anos de reclusão e AMARILIO SALGADO e ALCIDES CARNEIRO que condenavam a 10 anos de reclusão; OS MI - NISTROS PINHEIRO e SYLVIO MOUTINHO negaram provimen - to às apelações do MP e da Defesa para confirmar a sentença, mantendo a suspensão dos direitos políti - cos pelo prazo de 10 anos, unanimemente. COM O VOTO DO MINISTRO PRESIDENTE, negaram provimento à apelação do MP e deram a da DEFESA para reformar a sentença e absolver SÔNIA MARIA FERREIRA LIMA, CONTRA OS VOTOS DOS MINISTROS ALCIDES CARNEIRO que dava provimento, em par - te, à apelação da DEFESA para condená-la a 10 anos de reclusão; PINHEIRO e SYLVIO MOUTINHO negavam provi

(Cont da Ata da 62a. sessão, em 21 de agosto de 1972)

mento às apelações do MP e da DEFESA para confirmar a sentença. (Usaram da palavra os advogados do apelante Ottoni Guimarães Fernandes Junior, Dr. Oswaldo Mendonça e Tércio Lins e Silva e o Dr. Procurador Geral).

39.285 - Bahia. Relator Ministro Alcides Carneiro. Revisor:- Ministro Oliveira Sampaio. APELANTE: ALBERTO GOULART PAES FILHO, Ten Cel R/1, condenado a um ano e quatro meses de detenção, incurso no art 33, inciso I comb. com o art 43, inciso I, tudo do DL 314/67 e na forma do art 72, letra "b", do DL 898/69, tudo comb com o art 73 do CPM. APELADA: A Sentença do CEJ da Aud/6a, CJM, de tres de abril de 1972. - DERAM PROVIMENTO a apelação para reformar a sentença e absolver o acusado, por falta de provas, CONTRA O VOTO DO MINISTRO REVISOR que negava provimento para confirmar a sentença condenatória. (Procurador-Geral Dr. Raymundo Leonam de Almeida Nobre) (Usaram da palavra o advogado do apelante, Dr. Marcello A.D. Cerqueira e o Dr. Procurador-Geral.

No final da Sessão, o MINISTRO PRESIDENTE, em nome do TRIBUNAL, e seu pessoal, cumprimentou o MINISTRO MARIO CAVALCANTI pelo transcurso, amanhã, 3a, feira, 22 de agosto, de seu aniversário natalício, formulando os melhores votos de felicitações. Associou-se a homenagem, em nome do MINISTERIO PUBLICO e no seu, pessoalmente, o PROCURADOR GERAL. Finalmente, agradeceu, sensibilizado, o MINISTRO MARIO CAVALCANTI.

A Sessão foi encerrada às 18.10 horas, com os seguintes processos em mesa:

EMENDA Nº 4(WT)

CORREIÇÃO PARCIAL: 1.042(JP) (Adv.Dr.Helene Fragoso) (Julgamento marcado para o dia 23.8.72)

RECURSO CRIMINAL; 4.737(AL)

APELAÇÕES:

39.295(JP/BM)-2a./Aer. (Adv.Drs.Antonio Evaristo de Moraes Fº, Antonio Modesto da Silveira, Artur Lavigne Filho)

39.047(JP/SS)-Aud/RG (Adv.Drs.Hilario Peruffo Neto e Jacson R. Cruz) (VISTA AO MIN.WALDEMAR TORRES)

39.280(JP/SM)-1a./1a. (Adv.Drs. Lino Machado Filho, Nilo Batista Filho, Manoel F. de Lima, José Carlos Torres e A. Sussekind de Moraes Rego). (JULG.MARCADO PARA O DIA 28.8.)

39.218(WT/GM)-Aud/4a. (Adv.Dr. Bento A. Romeiro)

39.301(WT/OS)-1a./2a. (Adv. Eduardo Kalil Haber)

39.303(BM/NS)-1a./1a. (Adv.Dr. Manoel Francisco de Lima)

39.299(MC/WT)-1a./Mar (Adv.Dr. Antonio Alves Fernandes)

39.249(BM/JP)-3a./3a. (Adv.Dr. Virgilio Pereira Neves)

38.944(NS/SS)-Aud/8a. (Adv.Dr.Francisco Cardoso Vasconcelos)

39.252(OS/WT)-1a./1a. (Adv.Dr. Manoel Francisco de Lima)

39.264(OS/NS)-Aud/7a. (Adv.Dr. João Batista da Fonseca)

39.312(JP/GM)-Aud/10a. (Adv.Dra.Wanda Rita Othon Sidow, Antonio de Pádua Barroso e Raimundo Evaldo Pontes)

39.309(NS/BM)-1a./3a. (Adv. Dr. Anselmo Amaral)

39.263(NS/AS)-2a./Mar (Adva.Dra. Maria José de C. Salvador)

38.666(NS/AF)-2a./1a. (Adv.Dr.A.Sussekind de Moraes Rego)

39.333(OS/AC)-2a./2a. (Adva.Dra. Lourdes Maria C. do Valle)

39.329(AF/JP)-2a./Mar (Adv.Dr. Antonio A. Fernandes)

EMBARGOS:

38.329(NS/GM)-2a./Aer (Adv.Dr. Braulio Tiburcio-Ferreira)

